

Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2699 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1687

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	04	01	Setor de Finanças	
43	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas		53.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
44	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas		25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo	
173	15.451.0013.1011.0000	Construção, ampliação e reformas de Próprios Públicos		32.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
1	01.031.0001.1001.0000	Construcao, reforma e ampliacao do Predio da Camara Municipal		-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
2	01.031.0001.2001.0000	Manutencao da Camara Municipal		-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
3	01.031.0001.2001.0000	Manutencao da Camara Municipal		-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

A



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2699 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1687

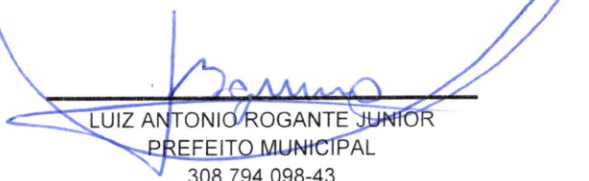
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
	4		01.031.0001.2001.0000	Manutencao da Camara Municipal		-5.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	7		01.031.0001.2001.0000	Manutencao da Camara Municipal		-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	10		01.031.0001.2001.0000	Manutencao da Camara Municipal		-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulação (-)

-110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 27 de outubro de 2020


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
308.794.098-43